

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 138/2014

Publicado no DOE de 10/06/2015 pela Portaria SEE nº 2007/2015, de 09/06/2015

PARECER CEE/PE Nº 57/2015-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2015

I – RELATÓRIO:

O Centro Profissional Especial Ltda – ME, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.420-220, CNPJ 10.609.910/0001-20, mantenedora do Centro Profissional Especial, pede Renovação da Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Para subsidiar este parecer e em cumprimento ao que determina a norma, a empresa anexa os seguintes documentos:

- Ofício nº 25/2014 dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco-CEE/PE, solicitando a renovação.
- Certidões negativas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- Relatório de Execução do Plano de Curso Autorizado.
- Cópia da portaria de autorização.
- Plano do Curso.
- Modelo de diploma.
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo.
- Cópia dos protocolos de entrega de Atas de Resultados Finais.

Em 26/01/2015, a comissão composta por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Morgana Leão da Rocha (Técnica Educacional) e Raquel Elza Oliveira Glotz (Analista de Gestão Educacional), realizou a visita *in loco* e anexou o relatório às fls. 132-152.

II – ANÁLISE:

1- Analisei o projeto e constatei que para suprir as necessidades relacionadas à preservação do meio ambiente em tempos de expansão industrial, a entidade proponente entende que é preciso formar profissionais que saibam “auxiliar atividades de gerenciamento ambiental, minimização da poluição, avaliação de impactos ambientais”, bem como “coletar, armazenar e processar informações, dados e documentos técnicos,” além de “participar de atividades de implementação e acompanhamento de um sistema de gestão ambiental em empresas.” Assim, os objetivos do Curso estão perfeitamente compatíveis com as justificativas apresentadas.

2- O acesso ao Curso Técnico em Meio Ambiente ocorrerá através de processo seletivo, que constará de prova escrita de conhecimento da língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos de nível médio. O Curso é organizado em três Módulos. Terão acesso ao Módulo I alunos que concluíram o Ensino Médio e aos Módulos II e III, alunos que tenham concluído com sucesso o Módulo precedente.

3- Ao concluir o Curso, o Técnico em Meio Ambiente deverá ser um profissional qualificado para compreender, tomar decisões e propor soluções para os problemas ambientais nas atividades de gestão ambiental.

4- As turmas serão compostas de, no máximo, 50 alunos.

5- O Curso será integralizado em 18 meses, sendo o limite máximo 5 anos, de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 04/1999. Após esse prazo, o aluno terá que se submeter a novo processo seletivo, caso pretenda concluir o curso. O Módulo I tem duração de 6 meses e carga horária de 380 horas. O Módulo II tem duração de 6 meses e carga horária de 400 horas. O Módulo III tem duração de 6 meses e carga horária de 420 horas. A carga horária semanal é de 15 horas, distribuídas em 20 aulas de 45 minutos. Para efeito de cumprimento de carga horária considera-se cada mês com 4,5 semanas de aulas.

6- Matriz Curricular:

Áreas de conhecimento Módulos		Disciplinas	CH
MÓDULO I Módulo sem terminalidade	1	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60
	2	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	60
	3	BIOLOGIA E ECOLOGIA APLICADA	60
	4	QUÍMICA AMBIENTAL	60
	5	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	60
	6	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	40
	7	NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	40
	TOTAL DO MÓDULO I		380
MÓDULO II Módulo sem terminalidade	8	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	60
	9	GEOMORFOLOGIA	60
	10	PETRÓLEO E GÁS	60
	11	ENERGIAS ALTERNATIVAS	60
	12	SAÚDE E SANEAMENTO AMBIENTAL	60
	13	MONITORAMENTO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	40
	14	PROCESSOS INDUSTRIAIS E TECNOLOGIAS LIMPAS	60
	TOTAL DO MÓDULO II		400
MÓDULO III Habilitação Técnica em Meio Ambiente Módulo c/ terminalidade / Certificado de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	15	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	60
	16	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	60
	17	ÉTICA E MEIO AMBIENTE	60
	18	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60
	19	ÁREAS PROTEGIDAS	60
	20	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	60
	21	AUDITORIA AMBIENTAL	60
	TOTAL DO MÓDULO III		420
	Atividades Praticas (Estágios/Tcc)		80
TOTAL DOS MÓDULOS		1200h	
TOTAL DO CURSO		1280h	

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II e III.

- 7- O Projeto apresenta em cada um dos três Módulos: objetivos, ementas, competências, bases tecnológicas e bibliografias.
- 8- São explicitadas também no Projeto as estratégias pedagógicas para o desenvolvimento das competências e habilidades, a valorização da experiência individual, a curiosidade e a pesquisa em ambientes de aprendizagem diversificados, o desenvolvimento de competências para a autonomia e a criatividade, bem como a adoção de interdisciplinaridade e o ensino contextualizado.
- 9- Há previsão de práticas profissionais e constam critérios de aproveitamento de experiências anteriores.
- 10- A nota mínima para aprovação do estudante é 7,0 (sete) em cada componente curricular. Os estudantes que forem para a recuperação também devem obter nota mínima 7,0 (sete). A frequência obrigatória é de no mínimo 75% das aulas ministradas em cada módulo.
- 11- O Estágio Supervisionado não é obrigatório, podendo o aluno optar pelo TCC – Trabalho de Conclusão de Curso que tem a duração de 80 horas.
- 12- A Equipe Docente e o Corpo Administrativo possuem as qualificações necessárias.
- 13- No Relatório de Execução anexado às fls. 105-111, consta que as Aulas Práticas são marcadas pela Coordenação juntamente com o Corpo Docente, de acordo com o Planejamento dos componentes curriculares. As referidas aulas consistem em ações que exigem a participação dos alunos na elaboração de projetos e ou atividades de campo. Nas visitas técnicas, os alunos comparecem a empresas e observam as práticas relacionadas à Gestão Ambiental. No mesmo Relatório de Execução, há fotografias mostrando trabalho de: conscientização ecológica na praia de Boa Viagem, Estudo Dirigido na obra de ampliação da faixa de areia na praia de Jaboatão, Ação de Educação Ambiental na Feirinha de Boa Viagem, Aula Prática de Topografia, Visita ao Centro de Tratamentos de Resíduos de Candeias, Visita Técnica ao Jardim Botânico do Recife, Palestras sobre Meio Ambiente, Semana do Meio Ambiente, participação na Conferência da Terra e no Congresso Nacional do Meio Ambiente.
- 14- Durante a vigência da Portaria de Autorização, matricularam-se 300 alunos. A evasão foi de 161 alunos. Concluíram 139. A entidade justifica a desistência em razão dos seguintes fatores: dificuldades financeiras dos participantes, falta de perspectivas de empregabilidade, mudança de endereço, inadaptação ao curso e reprovações.
- 15- As instalações satisfazem as necessidades do Curso e os acessos a todos os ambientes são feitos por rampas.
- 16- A Comissão atesta a regularidade do Corpo Docente, no que se refere à qualificação. A carga horária foi cumprida, bem como o currículo. As atas de capacitação pedagógica e de resultados finais estão devidamente escrituradas, da mesma forma que o livro de registro de diplomas.
- 17- Não há laboratório de Meio Ambiente. Os alunos exercitam as práticas nas visitas de campo e nas empresas, conforme já foi detalhado no relatório de Execução.
- 18- A Biblioteca possui acervo bibliográfico suficiente e todos os livros estão relacionados no projeto.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Profissional Especial, mantido pelo Centro Profissional Especial Ltda – Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente